



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 131

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cz\$ 1.283.786,10 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA SEIS CRUZADOS E DOZ CENTAVOS), distribuídos na seguinte dotação:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 1.283.786,10

Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulado totalmente as seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

3.2.5.4- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....Cz\$ 120.000,00

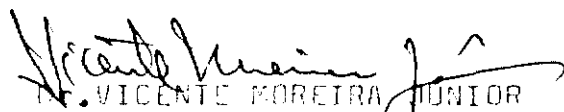
4.1.2.0- EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$ 1.163.786,10

TOTAL.....Cz\$ 1.283.786,10

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1988


M. VICENTE MOREIRA JUNIOR
-Presidente-